



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 062, de 29 de Maio de 2020** - Prorroga prazos de suspensão de serviços previstos no decreto nº 027, de 18 de março de 2020, e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

DECRETO Nº 062, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**“PRORROGA PRAZOS DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS
PREVISTOS NO DECRETO Nº 027, DE 18 DE MARÇO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 027 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias os dispositivos contidos no Decreto Municipal 027/2020. Com vencimento para o dia 15 de Junho de 2020. Podendo nesse tempo ser alterado para menor ou maior tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA em 29 de maio de 20120.

ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS

Prefeito

**Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ.: 13.894.902/0001-60
pmiramaia2017@gmail.com**